LEI Nº 5.019, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina Unidade de Saúde do Bairro Fraron de **"Darnes Southier".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Darnes Southier"** a Unidade de Saúde do Bairro Fraron localizada no Lote 06, Quadra 1.600, sito à Rua Clevelândia, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 28 / 09 / 2017	Publicado em 28 / 09 / 2017
Edição: 1348	Edição: 6983 Pág: "B" 5
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE